



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1752/PROAD/UFFRS/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a aquisição de materiais consumíveis da área de saúde humana, veterinária e medicamentos para os Laboratórios, Hospital Veterinário, Clínica Escola de Nutrição, ambulatório do *Campus* Erechim; lençóis e cobertores para assistência estudantil, manta por gravidade e almofada de equilíbrio para assistência aos estudantes com TEA e TDA para o *Campus* Chapecó, bem como lâmpada de fenda equipável com tonômetro de aplanção para o *Campus* Passo Fundo.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFRS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO Nº 1/2024 (23205.014618/2024-31) - SIPAC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da necessidade de aquisição de materiais consumíveis da área de saúde humana, veterinária e medicamentos para os Laboratórios, Hospital Veterinário, Clínica Escola de Nutrição, ambulatório do *Campus* Erechim; lençóis e cobertores para assistência estudantil, manta por gravidade e almofada de equilíbrio para assistência aos estudantes com TEA e TDA para o *Campus* Chapecó, bem como lâmpada de fenda equipável com tonômetro de aplanção para o *Campus* Passo Fundo.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - coordenadora: Aline Isabel Michels, Siape 1886891;
- II - integrante (CLAB CL): Gustavo Steinmetz, Siape 2384614;
- III - integrante (CLAB CH): Tiago Boldrin, Siape 1879947;
- IV - integrante (CLAB ER): Bruno Zucuni Prina, Siape 1824573;
- V - integrante (CLAB LS): Evertom Licoviski, Siape 2390689;
- VI - integrante (CAAEX LS): Marcos Weingartner, Siape 1935747;
- VII - integrante (CLAB PF): Edson Comin, Siape 2134863 ;
- VIII - integrante (CLAB RE): André Luiz Zabott, Siape 2066038;
- IX - integrante (SUHVU): Luciana Pereira Machado, Siape 2656653;
- X - integrante (ASSGAS-CH/COMP-CH): Alana Zamoner Valmorbidia, Siape 1590936;
- XI - integrante (COMP ER): Irene Cosmo Neta, Siape 1409617;
- XII - integrante (DIR-PF/ACAD-PF): Selo Regina Lenz Fiorini, Siape 1058562;
- XIII - integrante (DIR-PF/ACAD-PF): Ana Laura Nicoletti Carvalho Petry, Siape 2143172;
- XIV - integrante (DIR-PF/ACAD-PF): Marcelo Zvir de Oliveira, Siape 2058443;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

XV - integrante (ASSPLAN-RE/ADM-RE): Adalgiza Pinto Neto, Siape 1842914;

XVI - integrante (ASSPLAN-RE/ADM-RE): Marcia Fernandes Nishiyama, Siape 2023076.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 26/7/2024 - 2ª Etapa do PCA/2024 - para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência Digital e anexos, conforme orientações do GUIA DE TRAMITAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS UFFS).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



PORTARIA Nº 1752/2024 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/06/2024 09:10)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1752, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 26/06/2024 e o código de verificação: 842895c9cd